



TERMO ADITIVO 05 (CONTRATO PGE 021/2019)

ADITAMENTO AO CONTRATO PGE Nº 021/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela **DRA. BARBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª Avenida, 370, CAB, CEP: 41.745-005, Salvador/Bahia autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ. 40.696.627/0001-43, Inscrição Municipal no. 007807, situada à Travessa Ilhéus, no 08, Centro, Itabuna-Bahia, CEP: 45.603-255, neste ato representada pela **Sr. PEDRO DIAS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade no [REDACTED], emitida por 55P/BA, Inscrito no CPF/NIF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo no 006.7550.2019.0009285-15, resolvem aditar o **CONTRATO Nº 021/2019**, celebrado em 18/06/2019, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

I

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 18/06/2024 e término em 17/06/2025 ou até a finalização do processo licitatório, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATADA**, renuncia ao reajustamento relativo ao período de 05/04/2023 a 04/04/2024.

ITEM	CÓD. SIMPAS	Descrição	QUANT. DE MÁQUINAS	VALOR UNITÁRIO POR MÁQUINA	VALOR ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS
1	04.37.06.00000451-0	MANUTENCAO DE CONDICIONADOR DE AR preventiva, corretiva e de reparo, tipo split, convencional, 30.000 BTUs com reposição de peças, acessórios e lubrificantes	01	R\$ 112,22	R\$ 112,22
2	04.37.06.00000450-2	MANUTENCAO DE CONDICIONADOR DE AR, preventiva, corretiva e de reparo, tipo split, convencional, 9.000 BTUs com reposição de peças, acessórios e lubrificantes	08	R\$ 76,18	R\$ 609,44
VALOR ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS DO LOTE III					R\$ 721,66

VALOR ESTIMADO MENSAL DAS PEÇAS DO LOTE ÚNICO (30% DO VALOR ESTIMADO MENSAL DOS SERVIÇOS)	R\$ 216,50
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (SERVIÇOS + PEÇAS) DO LOTE ÚNICO	R\$ 938,16
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (SERVIÇOS + PEÇAS) DO LOTE ÚNICO	R\$ 11.257,92

Estima-se para o aditivo o valor global de **R\$ 11.257,92** (onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06101	03	122	502	2000
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339039	100	Normal	

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DIAS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeilton de Freitas Campos, Testemunha**, em 13/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inês Maria Nascimento Santos, Testemunha**, em 13/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador Geral do Estado**, em 17/06/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00091985611** e o código CRC **95B365F1**.

resultado da licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação do serviço de cozinheira para o Batalhão de Polícia de Choque no ano de 2024. Empresa Adjudicatária: CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ (M.F.) Nº 04.374.998/0001-45. Lote 1. Valor total: R\$ 153.511,68 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Tiago Santos Rodrigues - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. Lauro de Freitas/BA, 18/06/2024. Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho, Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia.

RECURSOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

DECISÃO RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras e de engenharia para realização de reforma do subsolo do Módulo da Reitoria mediante implantação do refeitório dos servidores técnicos e instalação da Assessoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação Institucional - APDA, campus universitário de Vitória da Conquista.

RECORRENTE: PC Melhor Ltda.

Vistos, relatados etc. Chegam os autos do presente processo ao exame e apreciação do Reitor, autoridade competente para o julgamento. Trata-se de recurso hierárquico interposto pela empresa PC Melhor Ltda, com vistas a reformar decisão da Comissão Permanente de Licitação da Uesb - Copel/Uesb, que inabilitou a recorrente no certame licitatório regulado pelo Edital Tomada de Preços nº 001/2024. Após análise, a Comissão Permanente de Licitações da Uesb opinou pela improcedência do recurso, pelas razões devidamente apontadas em sua Decisão.

Na condição de Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, autoridade competente para decisão, após exame dos autos, entendo que a Copel/Uesb atuou no âmbito da legalidade e moralidade pública ao exigir a apresentação de comprovação técnico-operacional, mediante apresentação de atestados que demonstrassem experiência das empresas licitantes nos serviços definidos no item 1.3, alínea "b" do Edital TP 001/2024, como "parcelas de maior relevância e valor significativo" em relação ao objeto licitado. Assim, mantenho a decisão da Comissão Permanente de Licitação desta Universidade, negando provimento ao recurso interposto pela Recorrente e declarando inabilitada no certame TP 001/2024 a empresa PC Melhor Ltda.

Publique-se.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação, campus universitário de Vitória da Conquista, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Vitória da Conquista, 14 de junho de 2024

Luiz Otávio de Magalhães

Reitor

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2012

Objeto: contratação de empresas de serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade em Cardiologia Clínica, Cirúrgica e Intervencionista. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005. Instrução Normativa nº 006/2012, publicada no DOE de 09/08/2012 e Portarias nº 609/2014, 1.174/2018, 456/2019, 408/2020, 711/2021 e 857/2022, esta última renovada pela Portaria nº 1.134/2023/2024, publicada no DOE de 21/10/2023 e Regulamento respectivo, declara habilitada a empresa INCAR MEDICINA E SAÚDE LTDA- HOSPITAL INCAR, CNPJ: 05.652.543/0001-07, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 019.8842.2024.0043576-93. Comissão Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 17 de junho de 2024.

CONTRATOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL

RESUMO DA APOSTILA Nº 11/2024 - CONTRATO Nº 02/2021

Processo: nº 014.1517.2024.0001960-84. Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil. Contratada: 2W COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Reajuste de preços obtido a partir do índice INPC/IBGE do período de 2023-2024, no percentual médio aproximado de 3,75% que corresponde a R\$ 5.351,02 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato. Salvador, 17/06/2024.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.0413.2023.0038409-73

Contrato PGE nº 033/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de fumacê para combate/ amenização de moscas, pernilongos e mosquitos e aplicação de produto nas bocas de lobo de água pluvial evitando a infestação de produção de larvas e ovos, para atendimento das necessidades da sede da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, no valor global estimado de R\$ 11.032,80 (onze mil e trinta e dois reais e oitenta centavos). Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 33.90.39, Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura (13/06/2024). Regime de Execução: Serviço com empreitada por preço unitário.

Sector Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais - CSG

Gestor: Geraldo Pereira dos Santos Neto

Fiscal: Valdir Manoel dos Santos

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 03 (Contrato PGE 024/2023)

Processo nº 006.7550.2023.0016394-49

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: URT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

Objeto: Prorrogar o contrato por 01 (um) mês, com início em 19/06/2024 e término em 18/07/2024, ou até o desfecho de processo licitatório, o que ocorrer primeiro, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 05 (Contrato PGE 020/2019)

Processo nº 006.7550.2019.0009274-54

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 18/06/2024 e término em 17/06/2025 ou até a finalização do processo licitatório, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 05 (Contrato PGE 021/2019)

Processo nº 006.7550.2019.0009285-15

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 18/06/2024 e término em 17/06/2025 ou até a finalização do processo licitatório, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SEAP/2020

Processo: 023.1899.2024.0002592-90. Partes: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses a contar de 15/06/24 à 15.06.25. Data de Assinatura: 14/06/2023.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/SEAP/2022.

Processo: 023.1928.2023.0015134-27. Partes: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI. Objeto: concessão de Reajuste(aplicação do INPC/IBGE) ao Contrato nº. 043/SEAP/2022. Data de Assinatura: 14/06/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/SEAP/2022

Processo: 023.1899.2024.0002590-28. Partes: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação para o contrato Nº. 044/SEAP/2022, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, com